



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4.093, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1499, 06/12/2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, Lei nº 3.996 de 12 de dezembro de 2017 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Gustavo de Melo Anicézio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2018, Lei nº 3.996/17 de 12 de dezembro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 12 – Fundo de Previdência Municipal**

**Unidade: 001 – Fundo de Previdência Municipal - PREVIMAR**

09.272.0027.2094 – Outros Benefícios do PREVIMAR

3.3.90.98 – Compensações ao RGPS (Fonte: 150) R\$ 20.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

**Órgão: 12 – Fundo de Previdência Municipal**

**Unidade: 001 – Fundo de Previdência Municipal - PREVIMAR**

99.997.0027.2095 – Reserva Legal do PREVIMAR

9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS (Fonte: 150) R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de dezembro de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal